

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 021/2022

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no [Edital PE nº 021/2022](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		Aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Eletricista de Automóveis, Pintor de Automóveis, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, Mecânico de Automóveis Leves e Mecânico de Motores à Diesel, para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos TD e Qualifica Mais Emprega Mais, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.					
<b>LOTE I</b>							
1	142405	Alternador Volkswagen Gol Saveiro G5 G6 G7	Unidades	2			
3	52637	Bateria 60ah - Vw Gol 1.6/1.8 (2007 A 2018) M60ax	Unidades	3			
4	163465	Bateria Cg 160 Fan Titan Nxr 125 150 160 Bros 0103a	Unidades	2			
5	52632	Bateria de autos - 12V 60 A	Unidades	4			
6	163464	Bateria de autos - 12V 80 A	Unidades	4			
7	163466	Bateria De Caminhão Moura 135ah 12v 135bd	Unidades	2			
11	163548	Bomba Combustível Yamaha Fazer 250 Flex 2015 2016 2017	Unidades	3			
14	163470	Bronzina do Motor Mercedes Benz OM352 stander	Unidades	2			
54	145883	Juntas do motor Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	2			
79	163503	Motor Partida Gol / Saveiro G5/g6 / Fox / Golf / Polo 20207	Unidades	2			
<b>TOTAL:</b>							

OBSERVAÇÕES:		Prazo de Entrega: 12 meses
A PROPOSTA DETALHE deverá:		Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.
1º - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.		Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO
2º - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.		Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente
3º - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.		Em: ____ / ____ / 2022
4º - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Nº	
Agência:	C/C:	

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 021/2022

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no [Edital PE nº 021/2022](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	TOTAL
		Aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Eletricista de Automóveis, Pintor de Automóveis, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, Mecânico de Automóveis Leves e Mecânico de Motores à Diesel, para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos TD e Qualifica Mais Emprega Mais, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.					
<b>LOTE II</b>							
2	163463	Anel de segmento do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	2			
8	163467	Bico de ar arprex - Mod 6	Unidades	10			
9	163468	Bico de ar arprex - Mod 7 Delta 7	Unidades	10			
10	21147	Bobina Ignição Eletronica Bosch Gol Fusca Kombi Santana	Unidades	2			
12	163549	Bomba De Combustivel Honda Cg Titan 150 Flex Mix 2011 A 2013	Unidades	3			
13	163469	Botão chave interruptor pisca alerta fusca	Unidades	4			
15	163498	Cabo Do Freio De Mão Santana 1993	Unidades	4			
16	153564	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor azul	Rolos Co	1			
17	153566	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor branca	Rolos Co	1			
18	29648	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor verde	Rolos Co	1			
19	163471	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor amarelo	Rolos Co	1			
20	163472	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor marrom	Rolos Co	1			
21	90832	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor preta	Rolos Co	1			
22	153565	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor vermelho	Rolos Co	1			
23	163557	caixa de fusivel 12 polos VW fusca com tampa	Unidades	4			
24	170579	Catalizador F1400 cat 5000 0,9 L F450	Latas Co	14			
25	163499	Chave seta fusca 78 79 80 81, alavanca limpador, alerta e farol	Unidades	3			
26	163478	Chicote de Ignição Sistema Hall Com 7 Pinos Fusca Opala Gol	Unidades	2			
27	163479	Cilindro Mestre Freio Vw Santana 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
28	163480	Desengraxante H-7 - 5 Litros - Limpeza Pesada - H7 Original	Litros	8			
29	163481	Diluente p/tinta PU 1113 DX7000 0,9 L	Latas Co	16			
30	163482	Disco De Freio Dianteiro Ventilado Santana 1993 Par	Unidades	4			
31	163500	Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600 C/ Avanço E Hall	Unidades	2			
32	163519	Filtro de ar arprex - Centurium para pistola FX-GEO	Unidades	6			
33	163529	Filtro de ar arprex - F 2000 para pistola FX-GEO	Unidades	6			
34	163490	Filtro de ar do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	2			
35	163530	Filtro de ar mini arprex - Air fil 1	Unidades	6			
36	163483	Filtro De Ar Para Honda Titan 150 Mix Ano 2009 Até 2013	Unidades	3			
37	163484	Filtro De Ar Yamaha Original Para Fazer 250 (2016 Em Diante)	Unidades	3			
38	163485	Filtro De Combustível Titan Fan 150 160 Mix Flex 2009 Diante	Unidades	3			
39	163486	Filtro De Gasolina Yamaha Fazer 250	Unidades	3			
40	163491	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	2			
41	145882	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	2			

42	163487	Filtro de óleo para HONDA 125 FAN 2008	Unidades	3			
43	163488	Filtro de óleo para HONDA TITAN MIX CG 150 KS	Unidades	3			
44	163489	Filtro de óleo para YAMAHA FAZER 250 injeção eletrônica	Unidades	3			
45	90624	Fita auto crepe alta temp. 18mm x 50m	Unidades	60			
46	7549	Fita Isolante Alta Fusão 19x10m 23br - 3m	Unidades	20			
47	146428	Fluido para Freios DOT 3 500ml	Frascos 5	30			
48	7691	Fluido para Freios DOT 4 500ml	Frascos 5	30			
49	147708	Fusível louça fusca	Unidades	20			
50	121406	Gasolina combustível para carros (litro)	Litros	21			
51	141744	Graxa Automotiva (Kg)	Quilogra	4			
52	104059	Graxa incolor Automotiva (KG)	Quilogra	4			
53	163492	Junta do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	2			
55	163608	Kit Cilindro Ignição Chave Comutador Excêntrico Fusca 1977 A 1996	Unidades	3			
56	163524	Kit p/ reposição mod 1 para pistolas	Unidades	6			
57	163525	Kit p/ reposição mod 2 para pistolas	Unidades	6			
58	163526	Kit p/ reposição mod 25 para pistolas	Unidades	6			
59	163527	Kit p/ reposição mod 4 para pistolas	Unidades	6			
60	163528	Kit p/ reposição mod 51 para pistolas	Unidades	6			
61	163505	Kit peberal WSH primer 0,9 (Litro) - catalizador washprimer	Latas Co	16			
62	13046	kit primer PU 1200 + catalizador 0,9 L	Latas Co	16			
63	163508	kit sapata santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
64	167231	Lâmpada 2 polos Philips 21/5W 12V	Unidades	12			
65	167230	Lâmpada P21W 12V Philips	Unidades	12			
66	167232	Lâmpada W5W P21W Philipis	Unidades	12			
67	163609	Líquido desoxidante 1.0 L wanda (Litro)	Litros	16			
68	63947	Lixa seco ouro P080 225 x 275	Unidades	40			
69	23973	Lixa seco ouro P150 225 x 275	Unidades	40			
70	23976	Lixa seco ouro P320 225 x 275	Unidades	40			
71	9622	Lona Freio Traseira Santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
72	163504	Mangote flexível dianteiro santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
73	163558	Mangueira Bico Injeção Fazer 250cc Original Yamaha	Unidades	3			
74	163559	Mangueira Combustivel Titan 150 Mix Filtro/bico	Unidades	3			
75	163501	Mangueiras de arrefecimento Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	1			
76	65045	Massa poliéster DX 5002 (kg)	Quilogra	16			
77	10108	Massa poliéster rius 12 1.0 kg	Quilogra	16			
78	163502	Modulo De Ignição 7 Pinos Vw/ford/audi Gauss	Unidades	2			
80	163531	Óleo 10w 30 Moto Honda Cg 125 Fan Cargo	Litros	3			
81	163506	Óleo 15w 50 Yamaha Fazer 250	Litros	3			
82	54377	Óleo 20w50 motor (litro)	Litros	6			
83	121408	Óleo diesel	Litros	10			
84	163507	Óleo Direção Hidráulica Gi/a Sae10w (litro)	Litros	6			
85	89856	Óleo lubrificante de motor diesel 1 litro	Litros	8			
86	139114	P1112 / DX700 cat 100ML duxone (Litro)	Litros	20			
87	163584	Par Cilindro De Roda / Burrinho Vw Santana 1993 1994	Pares	4			
88	163585	Par Pneu Cg 150 Fan Esdi Dianteiro + Traseiro Ks - 0121	Pares	2			
89	163586	Par Tambor De Freio Traseiro Com Cubo Santana 1982 A 1993	Pares	4			
90	163587	Pastilha Freio Dianteira Santana 1.8 1992 1993 1994 1995	Unidades	4			

91	163610	Pedal de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
92	163588	Pinça de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
93	144523	Redutor 2002 acabamento p/tinta misturar 5,0 (Litro)	Frascos c	6			
94	153060	Redutor alta temp F230 5,0 L imron (Litro)	Frascos c	6			
95	122909	Redutor para limpeza 1001 comum 5,0 (Litro)	Frascos c	6			
96	167302	Regulador De Pressão Titan 150 Mix Titan 160 Original Honda	Unidades	3			
97	167303	Regulador Pressão Yamaha Fazer Lander 250 Mt03 Xt660 Lp304	Unidades	3			
98	170575	Relé auxiliar com 4 pinos: com um pino de 30, de 78, de 85 e de 86, e tensão 12 volts	Unidades	12			
99	170576	Relé de farol com 5 terminais: com 30, S, F, 56 e 56A, e tensão 12 volts	Unidades	15			
100	170577	Relé de seta com três pinos: 49, 49a e 31, e tensão 12 volts	Unidades	9			
101	167214	Relé duplo de farois de 500W Universal 12V Dni 8135	Unidades	3			
102	170578	Relé reverso com 5 pinos: 30, 87A, 87, 75 e 86, e tensão 12 volts	Unidades	15			
103	167304	Removedor pastoso p/remover tintas 0,9 (Litro)	latas Com	12			
104	167220	Retentor de óleo do eixo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	2			
105	167221	Retentor de valvulas do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	2			
106	167222	Rotor Do Distribuidor Fusca Ignição 2 Fios	Unidades	2			
107	167305	Selante De Vedação De Alta Temperatura 999 Cinza 85g	Frascos c	8			
108	167223	Servo Freio Hidrovacuo Vw Santana 1992 1993 1994 1995	Unidades	4			
109	167224	Socket Plug P/ Led Pingo Pingao T10 W5w	Unidades	10			
110	167273	Solução desengraxante 0.9 (Litro)	Frascos C	10			
111	167225	Soquete margarida lanterna 1 polo	Unidades	10			
112	167226	Soquete margarida lanterna 2 polos	Unidades	10			
113	99299	Spray Limpa contatos - lata	Frascos c	8			
114	108471	Spray Wd-40 Produto Multiusos - Penetra Limpa Protege 300ml	Frascos c	5			
115	167306	Tampa Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600	Unidades	12			
116	142415	Terminal Encaixe Fêmea Universal Latão Com Trava 6,3mm	Embalage	12			
117	142412	Terminal Encaixe Macho Espadão 6,3mm	Embalage	2			
118	34613	Tinta automotiva branco geada A0 PU BR M384 0,9000 (Litro)	Latas Co	16			
119	167227	Tinta automotiva P.U preto cadilac 0,9000 (Litro)	Latas Co	16			
120	65033	Tinta automotiva preta A0 BP BR M2734 0,9000 (Litro)	Latas Co	16			
121	34601	Tinta automotiva preta A0 BP BR M308 0,9000 (Litro)	Latas Co	16			
122	59559	Trapô De Malha Estopa Pano De Limpeza Costurado	Quilogra	4			
123	58742	Trincha Para Metal 1.1/2 Com Cerdas Pretas	Unidades	8			
124	167338	Tubulação de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	4			
125	167228	Vela Fazer 250 Ys / Lander 250 Yamaha Ngk Dr8ea Ignição	Unidades	4			
126	167229	Vela Ngk Cpr8ea-9 Honda Cg 150 Titan 04/15	Unidades	4			
127	16984	Verniz automotivo PU BI comp 0291+ cat (Litro)	Latas Co	16			

**TOTAL:**

<b>OBSERVAÇÕES:</b>		Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente
1 <sup>a</sup> - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.		
2 <sup>a</sup> - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.		
3 <sup>a</sup> - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.		
4 <sup>a</sup> - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Em: ____/____/2022
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
Banco:	Nº	
Agência:	C/C:	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

### ANEXO II

#### DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao  
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2022  
Processo SEI nº 260005/000528/2020

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 16.3 do Edital PE 021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital PE 021/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital PE 021/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 021/2022, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 021/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 021/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 021/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 021/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

Licitante

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação de Apoio à Escola Técnica  
Presidência

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Eletricista de Automóveis, Pintor de Automóveis, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, Mecânico de Automóveis Leves e Mecânico de Motores à Diesel, para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos TD e Qualifica Mais Emprega Mais, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.

A finalidade precípua desta contratação é propiciar aos alunos das Unidades Escolares, participantes do Programa Novos Caminhos, ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas dos alunos no que se refere ao desenvolvimento estudantil, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos a que se pretendem e indispensáveis ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Criado pelo Governo Federal em outubro de 2011, sendo reformulado em 2020 e passando a se chamar Programa Novos Caminhos, tem o intuito de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e encaminhar os estudantes concluintes ao mercado de trabalho.

Dentre os objetivos do Programa Novos Caminhos, encontram-se:

- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e à distância;
- Construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- Aumentar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica; e
- Melhorar a qualidade do ensino médio.

Neste sentido o **Programa Novos Caminhos** irá expandir as vagas ofertadas aos jovens, a partir da capacidade de execução da FAETEC, com a criação de novas turmas e/ou cursos pactuados junto ao MEC nas Unidades da Rede FAETEC, uma vez que esta possui infraestrutura e espaço adequados para o desenvolvimento dos cursos.

### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo dos alunos relacionados com as coordenadorias pedagógicas/administrativas das Unidades Escolares participantes do Programa Novos Caminhos TD e Qualifica Mais

Emprega Mais, para execução das atividades pedagógicas dos alunos no que se refere ao desenvolvimento, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos inscritos nos cursos ofertados, na forma e quantidades relacionados abaixo:

<b>AUTOMOTIVO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>INSUMOS</b>	<b>TIPO</b>	<b>TOTAL PARA AQUISIÇÃO</b>
1	Alternador Volkswagen Gol Saveiro G5 G6 G7	Unidade	2
2	Anel de segmento do Motor Mercedes Benz OM352	Unidade	2
3	Bateria 60ah - Vw Gol 1.6/1.8 (2007 A 2018) M60ax	Unidade	3
4	Bateria Cg 160 Fan Titan Nxr 125 150 160 Bros 0103a	Unidade	2
5	Bateria de autos - 12V 60 A	Unidade	4
6	Bateria de autos - 12V 80 A	Unidade	4
7	Bateria De Caminhão Moura 135ah 12v 135bd	Unidade	2
8	Bico de ar arprex - Mod 6	Unidade	10
9	Bico de ar arprex - Mod 7 Delta 7	Unidade	10
10	Bobina Ignição Eletronica Bosch Gol Fusca Kombi Santana	Unidade	2
11	Bomba Combustível Yamaha Fazer 250 Flex 2015 2016 2017	Unidade	3
12	Bomba De Combustivel Honda Cg Titan 150 Flex Mix 2011 A 2013	Unidade	3
13	Botão chave interruptor pisca alerta fusca	Unidade	4
14	Bronzina do Motor Mercedes Benz OM352 stander	Unidade	2
15	Cabo Do Freio De Mão Santana 1993	Unidade	4
16	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor azul	Rolo c/ 100 metros	1
17	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor branca	Rolo c/ 100 metros	1
18	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor verde	Rolo c/ 100 metros	1
19	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor amarelo	Rolo c/ 100 metros	1
20	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor marrom	Rolo c/ 100 metros	1
21	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor preta	Rolo c/ 100 metros	1
22	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor vermelho	Rolo c/ 100 metros	1
23	caixa de fusivel 12 polos VW fusca com tampa	Unidade	4
24	Catalizador F1400 cat 5000 0,9 L F450	Lata c/ 900 ml	14

25	Chave seta fusca 78 79 80 81, alavanca limpador, alerta e farol	Unidade	3
26	Chicote de Ignição Sistema Hall Com 7 Pinos Fusca Opala Gol	Unidade	2
27	Cilindro Mestre Freio Vw Santana 1991 1992 1993 1994	Unidade	4
28	Desengraxante H-7 - 5 Litros - Limpeza Pesada - H7 Original	Litro	8
29	Diluente p/tinta PU 1113 DX7000 0,9 L	Lata c/ 900 ml	16
30	Disco De Freio Dianteiro Ventilado Santana 1993 Par	Unidade	4
31	Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600 C/ Avanço E Hall	Unidade	2
32	Filtro de ar arrex - Centurium para pistola FX-GEO	Unidade	6
33	Filtro de ar arrex - F 2000 para pistola FX-GEO	Unidade	6
34	Filtro de ar do Motor Mercedes Benz OM314	Unidade	2
35	Filtro de ar mini arrex - Air fil 1	Unidade	6
36	Filtro De Ar Para Honda Titan 150 Mix Ano 2009 Até 2013	Unidade	3
37	Filtro De Ar Yamaha Original Para Fazer 250 (2016 Em Diante)	Unidade	3
38	Filtro De Combustível Titan Fan 150 160 Mix Flex 2009 Diante	Unidade	3
39	Filtro De Gasolina Yamaha Fazer 250	Unidade	3
40	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM314	Unidade	2
41	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidade	2
42	Filtro de óleo para HONDA 125 FAN 2008	Unidade	3
43	Filtro de óleo para HONDA TITAN MIX CG 150 KS	Unidade	3
44	Filtro de óleo para YAMAHA FAZER 250 injeção eletrônica	Unidade	3
45	Fita auto crepe alta temp. 18mm x 50m	Unidade	60
46	Fita Isolante Alta Fusão 19x10m 23br - 3m	Unidade	20
47	Fluido para Freios DOT 3 500ml	Embalagem c/500 ml	30
48	Fluido para Freios DOT 4 500ml	Embalagem c/ 500 ml	30
49	Fusível louça fusca	Unidade	20
50	Gasolina combustível para carros (litro)	LITRO	21
51	Graxa Automotiva (Kg)	Kg	4
52	Graxa incolor Automotiva (KG)	Kg	4
53	Junta do Motor Mercedes Benz OM314	Unidade	2
54	Juntas do motor Motor Mercedes Benz OM352	Unidade	2
	Kit Cilindro Ignição Chave Comutador Excêntrico Fusca 1977 A 1996		

55		Unidade	3	
56	Kit p/ reposição mod 1 para pistolas	Unidade	6	
57	Kit p/ reposição mod 2 para pistolas	Unidade	6	
58	Kit p/ reposição mod 25 para pistolas	Unidade	6	
59	Kit p/ reposição mod 4 para pistolas	Unidade	6	
60	Kit p/ reposição mod 51 para pistolas	Unidade	6	
61	Kit peberal WSH primer 0,9 (Litro) - catalizador washprimer	Lata c/ 900 ml	16	
62	kit primer PU 1200 + catalizador 0,9 L	Lata c/ 900 ml	16	
63	kit sapata santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4	
64	Lâmpada 2 polos Philips 21/5W 12V	Unidade	12	
65	Lâmpada P21W 12V Philips	Unidade	12	
66	Lâmpada W5W P21W Philipis	Unidade	12	
67	Líquido desoxidante 1.0 L wanda (Litro)	Litro	16	
68	Lixa seco ouro P080 225 x 275	Unidade	40	
69	Lixa seco ouro P150 225 x 275	Unidade	40	
70	Lixa seco ouro P320 225 x 275	Unidade	40	
71	Lona Freio Traseira Santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4	
72	Mangote flexível dianteiro santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4	
73	Mangueira Bico Injeção Fazer 250cc Original Yamaha	Unidade	3	
74	Mangueira Combustivel Titan 150 Mix Filtro/bico	Unidade	3	
75	Mangueiras de arrefecimento Motor Mercedes Benz OM314	Unidade	1	
76	Massa poliéster DX 5002 (kg)	kg	16	
77	Massa poliéster rlus 12 1.0 kg	kg	16	
78	Modulo De Ignição 7 Pinos Vw/ford/audi Gauss	Unidade	2	
79	Motor Partida Gol / Saveiro G5/g6 / Fox / Golf / Polo 20207	Unidade	2	
80	Oleo 10w 30 Moto Honda Cg 125 Fan Cargo	Litro	3	
81	Oleo 15w 50 Yamaha Fazer 250	Litro	3	
82	Óleo 20w50 motor (litro)	LITRO	6	
83	Óleo diesel	Litro	10	
84	Oleo Direcao Hidraulica Gi/a Sae10w (litro)	LITRO	6	
85	Óleo lubrificante de motor diesel 1 litro	Litro	8	
86	P1112 / DX700 cat 100ML duxone (Litro)	Litro	20	
	Par Cilindro De Roda / Burrinho Vw Santana 1993 1994			

87		Par	4
88	Par Pneu Cg 150 Fan Esdi Dianteiro + Traseiro Ks - 0121	Par	2
89	Par Tambor De Freio Traseiro Com Cubo Santana 1982 A 1993	Par	4
90	Pastilha Freio Dianteira Santana 1.8 1992 1993 1994 1995	Unidade	4
91	Pedal de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4
92	Pinça de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4
93	Redutor 2002 acabamento p/tinta misturar 5,0 (Litro)	Embalagem c/5litros	6
94	Redutor alta temp F230 5,0 L imron (Litro)	Embalagem c/5 litros	6
95	Redutor para limpeza 1001 comum 5,0 (Litro)	Embalagem c/5 litros	6
96	Regulador De Pressão Titan 150 Mix Titan 160 Original Honda	Unidade	3
97	Regulador Pressão Yamaha Fazer Lander 250 Mt03 Xt660 Lp304	Unidade	3
98	Relé auxiliar com 4 pinos: com um pino de 30, de 78, de 85 e de 86, e tensão 12 volts.	Unidade	12
99	Relé de farol com 5 terminais: com 30, S, F, 56 e 56A, e tensão 12 volts	Unidade	15
100	Relé de seta com três pinos: 49, 49a e 31, e tensão 12 volts	Unidade	9
101	Relé duplo de farois de 500W Universal 12V Dni 8135	Unidade	3
102	Relé reverso com 5 pinos: 30, 87A, 87, 75 e 86, e tensão 12 volts	Unidade	15
103	Removedor pastoso p/remover tintas 0,9 (Litro)	Lata c/ 900 ml	12
104	Retentor de óleo do eixo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidade	2
105	Retentor de valvulas do Motor Mercedes Benz OM352	Unidade	2
106	Rotor Do Distribuidor Fusca Ignição 2 Fios	Unidade	2
107	Selante De Vedação De Alta Temperatura 999 Cinza 85g	Unidade	8
108	Servo Freio Hidrovacuo Vw Santana 1992 1993 1994 1995	Unidade	4
109	Socket Plug P/ Led Pingo Pingao T10 W5w	Unidade	10
110	Solução desengraxante 0.9 (Litro)	Lata c/ 900 ml	10
111	Soquete margarida lanterna 1 polo	Unidade	10

112	Soquete margarida lanterna 2 polos	Unidade	10
113	Spray Limpa contatos - lata	Lata c/ 300 ml	8
114	Spray Wd-40 Produto Multiusos - Penetra Limpa Protege 300ml	Embalagem c/300 ml	5
115	Tampa Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600	Unidade	12
116	Terminal Encaixe Fêmea Universal Latão Com Trava 6,3mm	Pacote c/ 100 unidades	12
117	Terminal Encaixe Macho Espadão 6,3mm	Pacote c/100 unidades	2
118	Tinta automotiva branco geada A0 PU BR M384 0,9000 (Litro)	Litro	16
119	Tinta automotiva P.U preto cadilac 0,9000 (Litro)	Litro	16
120	Tinta automotiva preta A0 BP BR M2734 0,9000 (Litro)	Litro	16
121	Tinta automotiva preta A0 BP BR M308 0,9000 (Litro)	Litro	16
122	Trapo De Malha Estopa Pano De Limpeza Costurado	kg	4
123	Trincha Para Metal 1.1/2 Com Cerda Preta	Unidade	8
124	Tubulação de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidade	4
125	Vela Fazer 250 Ys / Lander 250 Yamaha Ngk Dr8ea Ignição	Unidade	4
126	Vela Ngk Cpr8ea-9 Honda Cg 150 Titan 04/15	Unidade	4
127	Verniz automotivo PU BI comp 0291+ cat (Litro)	Lata c/ 900 ml	16

\*Quando apropriado, os itens deverão observar os critérios de ambiental, na forma do art. 7º do [Decreto Estadual nº 43.629/2012](#), a saber: embalagens em material reciclado, atóxico, biodegradável; certificado INMETRO de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental e acondicionamento individual.

#### 4. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **30 dias corridos a partir da data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ**, nas Unidades Escolares, nos endereços abaixo relacionados, conforme planilha de entrega constante do Anexo I deste Termo de Referência.

UNIDADE	ENDEREÇO
CVT QUINTINO	Rua Clarimundo de Melo Nº 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro -RJ - CEP: 21311-380

CVT PINHEIRAL	Rua Benedito Honorato, 147 – Centro – Pinheiral – RJ - CEP: 27197-000
CVT SANTA CRUZ	Largo do Bodegão nº 46 - Santa Cruz- Rio de Janeiro – RJ - CEP: 23350-050

## 5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

**Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE**, materiais de insumo administrativo devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: gramatura (peso), quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, **conforme consta da requisição**, e o nome do PROGRAMA NOVOS CAMINHOS;

É facultado à FAETEC o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos , cuja requisição (numerada) não seja originária da Coordenação de Programas e Projetos – CPP/FAETEC.

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização da Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os materiais para consumo e uso dos alunos matriculados, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados e quantificados nas planilhas constantes neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente. 7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.

## 8. DA GARANTIA:

A aquisição Objeto a ser licitado consiste de Entrega Imediata, onde o pagamento de nota fiscal apenas será realizado após a entrega total por parte da empresa vencedora do certame, e, já que a garantia contratual suscita em contratação, se faz desnecessária a exigência da garantia, que poderia inviabilizar a aquisição, posto que o licitante, mesmo possuindo condições para realizar os atos do Edital, pode não dispor de bens ou recursos suficientes para efetuar a garantia, dessa forma, impossibilitando alcançar o propósito de ampliar o rol de participantes no certame, o que faz com que a disputa logre de um valor final mais vantajoso para administração. Outrossim, caso o fornecedor não cumpra com a entrega total do objeto dentro do prazo estipulado no item 5 deste Termo de Referência, sofrerá as sanções administrativas estabelecidas por lei.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

Inicialmente a vedação à participação de consórcio em relação à Resolução PGE nº 4345, de 30/01/2019, justifica-se na medida em que a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir

os requisitos de habilitação do edital. Nesses casos, a administração, com vistas a aumentar o numero de participantes, admite a formação de consórcio.

Cabe salientar que a decisão em vedar a participação de empresas em consórcio no presente certame visa, exatamente, afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Ressalta-se, ainda, que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os materiais, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para FAEDEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto do contrato, em que se verificarem violação, defeitos ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais fora da data de vencimento, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAEDEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, **garantia dada pelo fabricante**, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

O Almoxarifado Central da FAEDEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos, das Unidades onde serão realizados os cursos pelo Programa Novos Caminhos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA FAEDEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

## 12. DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que

ultrapassem a sua competência.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta exclusiva do projeto, com recursos próprios oriundos do Programa Novos Caminhos.

#### 14. DAS AMOSTRAS:

**Poderá** ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens a ser adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto.**

Rio de Janeiro, 02 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Feitoza Varella de Almeida, Coordenadora**, em 02/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33863845** e o código CRC **D55A962A**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 021/2022**  
Processo SEI nº **260005/000528/2020**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Completo:

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 021/2022**  
Processo SEI nº **260005/000528/2020**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

## **LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022**

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016**

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 021/2022**  
Processo SEI n° **260005/000528/2020**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

## **LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022**

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI N° 11.488, DE 2007**

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 021/2022**  
Processo SEI nº **260005/000528/2020**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

13.02.10.11

## **LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022**

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 021/2022**  
Processo SEI n° **260005/000528/2020**

(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_.  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura  
Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### **Observações:**

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓** No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

### ANEXO IX

CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2022

**CONTRATO DE COMPRAS\_\_\_\_\_**,  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu **Presidente Interino Sr. Iranildo Campos**, inscrito no CPF nº 468.257.467-15 e do outro lado a **empresa \_\_\_\_\_**, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal **Sr. \_\_\_\_\_**, CPF nº\_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo nº **SEI-260005/000528/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Eletricista de Automóveis, Pintor de Automóveis, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, Mecânico de Automóveis Leves e Mecânico de Motores à Diesel, para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c)** Exercer a fiscalização do contrato;
- d)** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I);
- b)** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como; tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g)** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2022**, assim classificados:

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



<b>Fonte:</b>	<b>224</b>
<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>12.363.0445.4532</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.30</b>

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

**Parágrafo Segundo** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização mencionada no Parágrafo Primeiro, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de ..... (.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Terceiro** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**Parágrafo Quarto** – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referencia deverão ser recusados pelo

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Quinto** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Sexto** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A FAETEC deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser realizado em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas **conforme cronograma de execução do contrato**, sendo o pagamento efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de



outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao setor de \_\_\_\_\_, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Quarto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**Parágrafo Quinto** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**Parágrafo sexto** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Sétimo** – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b)** multas previstas em edital e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;



IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a)** As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b)** As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- c)** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.



**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário falso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO NONO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da



extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**MINUTA**

Rio de Janeiro, de 2022.

---

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**  
**Iranildo Campos**  
**Presidente**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/000528/2020 - referência agosto/2022**

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	1	142405	Alternador Volkswagen Gol Saveiro G5 G6 G7	Unidades	1.511,07	2	3.022,14
1	3	52637	Bateria 60ah - Vw Gol 1.6/1.8 (2007 A 2018) M60ax	Unidades	502,97	3	1.508,92
1	4	163465	Bateria Cg 160 Fan Titan Nxr 125 150 160 Bros 0103a	Unidades	157,99	2	315,98
1	5	52632	Bateria de autos - 12V 60 A	Unidades	464,27	4	1.857,09
1	6	163464	Bateria de autos - 12V 80 A	Unidades	882,89	4	3.531,56
1	7	163466	Bateria De Caminhão Moura 135ah 12v 135bd	Unidades	1.404,70	2	2.809,39
1	11	163548	Bomba Combustível Yamaha Fazer 250 Flex 2015 2016 2017	Unidades	594,12	3	1.782,35
1	14	163470	Bronzina do Motor Mercedes Benz OM352 stander	Unidades	277,50	2	555,00
1	54	145883	Juntas do motor Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	690,94	2	1.381,87
1	79	163503	Motor Partida Gol / Saveiro G5/g6 / Fox / Golf / Polo 20207	Unidades	806,45	2	1.612,90
						<b>Total lote I</b>	<b>18.377,20</b>
2	2	163463	Anel de segmento do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	193,18	2	386,35
2	8	163467	Bico de ar arprex - Mod 6	Unidades	22,80	10	228,03
2	9	163468	Bico de ar arprex - Mod 7 Delta 7	Unidades	46,08	10	460,78
2	10	21147	Bobina Ignição Eletronica Bosch Gol Fusca Kombi Santana	Unidades	183,45	2	366,90
2	12	163549	Bomba De Combustivel Honda Cg Titan 150 Flex Mix 2011 A 2013	Unidades	394,45	3	1.183,35
2	13	163469	Botão chave interruptor pisca alerta fusca	Unidades	70,20	4	280,78
2	15	163498	Cabo Do Freio De Mão Santana 1993	Unidades	100,42	4	401,69
2	16	153564	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor azul	Rolos Cor	79,22	1	79,22
2	17	153566	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor branca	Rolos Cor	91,33	1	91,33
2	18	29648	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor verde	Rolos Cor	85,64	1	85,64
2	19	163471	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor amarelo	Rolos Cor	84,43	1	84,43
2	20	163472	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor marrom	Rolos Cor	82,96	1	82,96
2	21	90832	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor preta	Rolos Cor	83,61	1	83,61
2	22	153565	Cabo Eletrico Automotivo Flexivel 1,5mm, cor vermelho	Rolos Cor	76,99	1	76,99
2	23	163557	caixa de fusivel 12 polos VW fusca com tampa	Unidades	163,63	4	654,53
2	24	170579	Catalizador F1400 cat 5000 0,9 L F450	Latas Cor	175,81	14	2.461,39
2	25	163499	Chave seta fusca 78 79 80 81, alavanca limpador, alerta e farol	Unidades	124,12	3	372,37
2	26	163478	Chicote de Ignição Sistema Hall Com 7 Pinos Fusca Opala Gol	Unidades	130,83	2	261,67
2	27	163479	Cilindro Mestre Freio Vw Santana 1991 1992 1993 1994	Unidades	176,95	4	707,80
2	28	163480	Desengraxante H-7 - 5 Litros - Limpeza Pesada - H7 Original	Litros	197,72	8	1.581,73
2	29	163481	Diluente p/tinta PU 1113 DX7000 0,9 L	Latas Cor	55,20	16	883,20
2	30	163482	Disco De Freio Dianteiro Ventilado Santana 1993 Par	Unidades	241,42	4	965,66
2	31	163500	Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600 C/ Avanço E Hall	Unidades	266,91	2	533,82
2	32	163519	Filtro de ar arprex - Centurium para pistola FX-GEO	Unidades	389,78	6	2.338,66
2	33	163529	Filtro de ar arprex - F 2000 para pistola FX-GEO	Unidades	493,56	6	2.961,35
2	34	163490	Filtro de ar do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	535,11	2	1.070,22
2	35	163530	Filtro de ar mini arprex - Air fil 1	Unidades	269,53	6	1.617,20
2	36	163483	Filtro De Ar Para Honda Titan 150 Mix Ano 2009 Até 2013	Unidades	21,88	3	65,63
2	37	163484	Filtro De Ar Yamaha Original Para Fazer 250 (2016 Em Diante)	Unidades	55,33	3	166,00

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/000528/2020 - referência agosto/2022**

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
2	38	163485	Filtro De Combustível Titan Fan 150 160 Mix Flex 2009 Diante	Unidades	29,64	3	88,92
2	39	163486	Filtro De Gasolina Yamaha Fazer 250	Unidades	61,70	3	185,09
2	40	163491	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	47,87	2	95,73
2	41	145882	Filtro de óleo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	45,13	2	90,27
2	42	163487	Filtro de óleo para HONDA 125 FAN 2008	Unidades	21,10	3	63,29
2	43	163488	Filtro de óleo para HONDA TITAN MIX CG 150 KS	Unidades	25,91	3	77,73
2	44	163489	Filtro de óleo para YAMAHA FAZER 250 injeção eletrônica	Unidades	20,44	3	61,31
2	45	90624	Fita auto crepe alta temp. 18mm x 50m	Unidades	5,79	60	347,31
2	46	7549	Fita Isolante Alta Fusão 19x10m 23br - 3m	Unidades	32,74	20	654,75
2	47	146428	Fluido para Freios DOT 3 500ml	Frascos 5	20,82	30	624,47
2	48	7691	Fluido para Freios DOT 4 500ml	Frascos 5	29,54	30	886,30
2	49	147708	Fusível louça fusca	Unidades	0,50	20	10,05
2	50	121406	Gasolina combustível para carros (litro)	Litros	5,78	21	121,31
2	51	141744	Graxa Automotiva (Kg)	Quilograma	72,40	4	289,61
2	52	104059	Graxa incolor Automotiva (KG)	Quilograma	113,47	4	453,89
2	53	163492	Junta do Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	306,06	2	612,12
2	55	163608	Kit Cilindro Ignição Chave Comutador Excêntrico Fusca 1977 A 1996	Unidades	169,56	3	508,67
2	56	163524	Kit p/ reposição mod 1 para pistolas	Unidades	190,54	6	1.143,24
2	57	163525	Kit p/ reposição mod 2 para pistolas	Unidades	186,31	6	1.117,88
2	58	163526	Kit p/ reposição mod 25 para pistolas	Unidades	307,60	6	1.845,60
2	59	163527	Kit p/ reposição mod 4 para pistolas	Unidades	181,86	6	1.091,18
2	60	163528	Kit p/ reposição mod 51 para pistolas	Unidades	282,04	6	1.692,22
2	61	163505	Kit peberal WSH primer 0,9 (Litro) - catalizador washprimer	Latas Cor	88,02	16	1.408,27
2	62	13046	kit primer PU 1200 + catalizador 0,9 L	Latas Cor	69,13	16	1.106,13
2	63	163508	kit sapata santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	219,43	4	877,73
2	64	167231	Lâmpada 2 polos Philips 21/5W 12V	Unidades	8,17	12	98,00
2	65	167230	Lâmpada P21W 12V Philips	Unidades	3,04	12	36,46
2	66	167232	Lâmpada W5W P21W Philipis	Unidades	6,54	12	78,48
2	67	163609	Líquido desoxidante 1,0 L wanda (Litro)	Litros	79,58	16	1.273,23
2	68	63947	Lixa seco ouro P080 225 x 275	Unidades	3,41	40	136,53
2	69	23973	Lixa seco ouro P150 225 x 275	Unidades	3,42	40	136,67
2	70	23976	Lixa seco ouro P320 225 x 275	Unidades	3,51	40	140,53
2	71	9622	Lona Freio Traseira Santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	41,72	4	166,88
2	72	163504	Mangote flexível dianteiro santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	29,70	4	118,81
2	73	163558	Mangueira Bico Injeção Fazer 250cc Original Yamaha	Unidades	151,60	3	454,79
2	74	163559	Mangueira Combustivel Titan 150 Mix Filtro/bico	Unidades	54,85	3	164,56
2	75	163501	Mangueiras de arrefecimento Motor Mercedes Benz OM314	Unidades	87,28	1	87,28
2	76	65045	Massa poliéster DX 5002 (kg)	Quilograma	56,50	16	903,95
2	77	10108	Massa poliéster rlus 12 1.0 kg	Quilograma	59,65	16	954,40
2	78	163502	Modulo De Ignição 7 Pinos Vw/ford/audi Gauss	Unidades	269,88	2	539,76
2	80	163531	Oleo 10w 30 Moto Honda Cg 125 Fan Cargo	Litros	40,67	3	122,00

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/000528/2020 - referência agosto/2022**

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
2	81	163506	Oleo 15w 50 Yamaha Fazer 250	Litros	65,57	3	196,70
2	82	54377	Óleo 20w50 motor (litro)	Litros	27,63	6	165,75
2	83	121408	Óleo diesel	Litros	5,79	10	57,90
2	84	163507	Óleo Direcao Hidraulica Gi/a Sae10w (litro)	Litros	92,89	6	557,32
2	85	89856	Óleo lubrificante de motor diesel 1 litro	Litros	29,19	8	233,48
2	86	139114	P1112 / DX700 cat 100ML duxone (Litro)	Litros	51,76	20	1.035,13
2	87	163584	Par Cilindro De Roda / Burrinho Vw Santana 1993 1994	Pares	56,89	4	227,56
2	88	163585	Par Pneu Cg 150 Fan Esdi Dianteiro + Traseiro Ks - 0121	Pares	375,31	2	750,61
2	89	163586	Par Tambor De Freio Traseiro Com Cubo Santana 1982 A 1993	Pares	359,83	4	1.439,31
2	90	163587	Pastilha Freio Dianteira Santana 1.8 1992 1993 1994 1995	Unidades	58,53	4	234,13
2	91	163610	Pedal de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	120,46	4	481,85
2	92	163588	Pinça de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	246,64	4	986,56
2	93	144523	Redutor 2002 acabamento p/tinta misturar 5,0 (Litro)	Frascos c	98,35	6	590,10
2	94	153060	Redutor alta temp F230 5,0 L imron (Litro)	Frascos c	163,15	6	978,90
2	95	122909	Redutor para limpeza 1001 comum 5,0 (Litro)	Frascos c	120,00	6	719,99
2	96	167302	Regulador De Pressão Titan 150 Mix Titan 160 Original Honda	Unidades	268,22	3	804,67
2	97	167303	Regulador Pressão Yamaha Fazer Lander 250 Mt03 Xt660 Lp304	Unidades	300,26	3	900,79
2	98	170575	Relé auxiliar com 4 pinos: com um pino de 30, de 78, de 85 e de 86, e tensão 12 volts	Unidades	19,58	12	234,92
2	99	170576	Relé de farol com 5 terminais: com 30, S, F, 56 e 56A, e tensão 12 volts	Unidades	28,72	15	430,80
2	100	170577	Relé de seta com três pinos: 49, 49a e 31, e tensão 12 volts	Unidades	31,66	9	284,94
2	101	167214	Relé duplo de farois de 500W Universal 12V Dni 8135	Unidades	80,78	3	242,34
2	102	170578	Relé reverso com 5 pinos: 30, 87A, 87, 75 e 86, e tensão 12 volts	Unidades	24,54	15	368,15
2	103	167304	Removedor pastoso p/remover tintas 0,9 (Litro)	latas Com	49,55	12	594,64
2	104	167220	Retentor de óleo do eixo do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	200,68	2	401,37
2	105	167221	Retentor de valvulas do Motor Mercedes Benz OM352	Unidades	50,29	2	100,57
2	106	167222	Rotor Do Distribuidor Fusca Ignição 2 Fios	Unidades	63,14	2	126,27
2	107	167305	Selante De Vedação De Alta Temperatura 999 Cinza 85g	Frascos c	20,29	8	162,28
2	108	167223	Servo Freio Hidrovacuo Vw Santana 1992 1993 1994 1995	Unidades	455,17	4	1.820,69
2	109	167224	Socket Plug P/ Led Pingo Pingao T10 W5w	Unidades	69,00	10	690,00
2	110	167223	Solução desengraxante 0,9 (Litro)	Frascos C	33,83	10	338,33
2	111	167225	Soquete margarida lanterna 1 polo	Unidades	12,46	10	124,55
2	112	167226	Soquete margarida lanterna 2 polos	Unidades	11,75	10	117,50
2	113	99299	Spray Limpa contatos - lata	Frascos c	13,99	8	111,94
2	114	108471	Spray Wd-40 Produto Multiusos - Penetra Limpa Protege 300ml	Frascos c	28,24	5	141,21
2	115	167306	Tampa Distribuidor Fusca Kombi 1300 1500 1600	Unidades	77,44	12	929,28
2	116	142415	Terminal Encaixe Fêmea Universal Latão Com Trava 6,3mm	Embalage	42,59	12	511,04
2	117	142412	Terminal Encaixe Macho Espadão 6,3mm	Embalage	41,70	2	83,40
2	118	34613	Tinta automotiva branco geda A0 PU BR M384 0,9000 (Litro)	Latas Com	66,91	16	1.070,51
2	119	167227	Tinta automotiva P.U preto cadilac 0,9000 (Litro)	Latas Com	87,41	16	1.398,61
2	120	65033	Tinta automotiva preta A0 BP BR M2734 0,9000 (Litro)	Latas Com	60,00	16	960,00
2	121	34601	Tinta automotiva preta A0 BP BR M308 0,9000 (Litro)	Latas Com	103,18	16	1.650,83

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/000528/2020 - referência agosto/2022**

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
2	122	59559	Trapo De Malha Estopa Pano De Limpeza Costurado	Quilograma	10,24	4	40,98
2	123	58742	Trincha Para Metal 1.1/2 Com Cerda Preta	Unidades	8,55	8	68,37
2	124	167338	Tubulação de freio santana 1.8 1990 1991 1992 1993 1994	Unidades	451,63	4	1.806,51
2	125	167228	Vela Fazer 250 Ys / Lander 250 Yamaha Ngk Dr8ea Ignição	Unidades	44,57	4	178,29
2	126	167229	Vela Ngk Cpr8ea-9 Honda Cg 150 Titan 04/15	Unidades	30,48	4	121,91
2	127	16984	Verniz automotivo PU Bl comp 0291+ cat (Litro)	Latas Cor	76,63	16	1.226,03
<b>Total lote II</b>						<b>68.095,71</b>	
							<b>86.472,91</b>